

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2022 – PRIMEIRO SEMESTRE

O Diretor Geral da **Faculdade FECAF**, credenciada pela Portaria MEC no. 596 de 18 de junho de 2015 e publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2015, com conceito institucional 4 (quatro) mantida pela Federal Educacional Ltda., com limite territorial na cidade de Taboão da Serra em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 44 inciso II da Lei n.º 9.394/96 e o parágrafo único do artigo 99º da **PORTARIA MEC Nº 23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**, torna público que realizará **Processo Seletivo** de candidatos para ingresso nos seus cursos, **para o primeiro semestre do ano de 2022** durante os meses de **setembro de 2021 a março de 2022**, ou até o preenchimento das vagas, de acordo com as seguintes normas e critérios adiante especificados.

1. DOS CURSOS, MODALIDADES, DURAÇÃO EM SEMESTRES, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, CONCEITO DO CURSO (CC)

	CURSO	MODALIDADE	TEMPO DE DURAÇÃO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	VAGAS ANUAIS	CONCEITO DO CURSO
1	Administração - Bacharelado	Presencial	4 anos (8 semestres)	RECONHECIMENTO Portaria SERES Nº 938 de 24 agosto de 2017 publicada no DOU de 28 de agosto de 2017.	240	4
2	Administração - Bacharelado	Educação a distância - EAD	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 132, de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018.	500	4
3	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Presencial	2,5 anos (5 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 1021 de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU em 28 de setembro de 2018 de 2017.	240	4
4	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Educação a distância - EAD	2,5 anos (5 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 337 de 11 de julho de 2019, publicada no DOU em 15 de julho de 2019.	300	4
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 684 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	240	4
6	Biomedicina - Bacharelado	Presencial	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	200	4
7	Ciências Contábeis - Bacharelado	Presencial	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 685 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	200	4
8	Ciências Contábeis - Bacharelado	Educação a distância - EAD	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 175 de 15 de junho de 2020, publicada no DOU em 22 de junho de 2020.	300	5

9	Direito - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 768 de 29 de outubro de 2018, publicada no DOU em 30 de outubro de 2018.	150	4
10	Educação Física - Bacharelado	Presencial	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	200	3
11	Educação Física - Licenciatura	Presencial	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	200	4
12	Educação Física - Licenciatura	Educação a distância - EAD	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 1152 de 16 de outubro de 2021, publicada no DOU em 19 de outubro de 2021.	300	5
13	Enfermagem - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	200	4
14	Engenharia Biomédica - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria MEC Nº 354, de 28 de outubro de 2020 publicada no DOU em 29 de outubro de 2020.	240	4
15	Engenharia Civil - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO Portaria SERES nº 949 de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U em 31 de agosto de 2021.	240	3
16	Engenharia Civil - Bacharelado	Educação a distância - EAD	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 1152 de 16 de outubro de 2021, publicada no DOU em 19 de outubro de 2021.	300	4
17	Engenharia de Computação - Bacharelado	Presencial	4 anos (08 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria MEC Nº 254, de 12 de abril de 2018 publicada no DOU em 13 de abril de 2018.	240	4
18	Engenharia de Produção - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 685 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	200	4
19	Engenharia de Telecomunicações - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 195 de 22 de março de 2018, publicada no DOU em 23 de março de 2018.	240	4
20	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	200	3
21	Farmácia - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	200	3
22	Formação para Youtuber - Tecnólogo	Educação a distância - EAD	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES n° 1101 de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU em 30 de setembro de 2021.	300	4

23	Gestão Comercial - Tecnológico	Educação a distância - EAD	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 972 de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU em 10 de setembro de 2021.	300	4
24	Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	Presencial	2,5 anos (5 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 684 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	200	4
25	Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	Educação a distância - EAD	2,5 anos (5 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 1060 de 23 de setembro de 2021, publicada no DOU em 24 de setembro de 2021.	300	5
26	Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	Presencial	2 anos (4 semestres)	RECONHECIMENTO Portaria SERES nº 651 de 29 de junho de 2017, publicada no DOU em 30 de junho de 2017	240	4
27	Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	Educação a distância - EAD	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 132, de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018.	400	5
28	Gestão Financeira - Tecnológico	Presencial	2 anos (4 semestres)	RECONHECIMENTO Portaria SERES Nº 229, de 15 de julho de 2020, publicada no D.O.U de 17 de julho de 2020.	200	4
29	Gestão Financeira - Tecnológico	Educação a distância - EAD	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 285, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. em 5 de outubro de 2020.	200	4
30	Logística - Tecnológico	Presencial	2 anos (4 semestres)	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO Portaria SERES Nº 947 de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U em 31 de agosto de 2021.	240	4
31	Logística - Tecnológico	Educação a distância - EAD	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 132, de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018.	200	4
32	Marketing - Tecnológico	Presencial	2 anos (4 semestres)	RECONHECIMENTO Portaria SERES Nº 229, de 15 de julho de 2020, publicada no D.O.U. em 17 de julho de 2020.	200	4
33	Marketing - Tecnológico	Educação a distância - EAD	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 132, de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018.	500	4
34	Pedagogia - Licenciatura	Presencial	4 anos (8 semestres)	RECONHECIMENTO Portaria nº 652 de 29 de junho de 2017, publicada no DOU em 30 de junho de 2017	240	4
35	Pedagogia - Licenciatura	Educação a distância - EAD	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 213, de 2 de maio de 2019, publicada no D.O.U. em 3 de maio de 2019.	300	4

36	Processos Gerenciais - Tecnológico	Educação a distância - EAD	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 132, de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018.	400	4
37	Psicologia - Bacharelado	Presencial	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 499 de 13 de julho de 2018, publicada no DOU em 17 de julho de 2018.	240	4
38	Radiologia - Tecnológico	Presencial	3 anos (6 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	200	4
39	Redes de Computadores - Tecnológico	Presencial	3 anos (6 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	200	4
40	Serviço Social - Bacharelado	Presencial	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 545 de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de agosto de 2018.	240	4
41	Serviço Social - Bacharelado	Educação a distância - EAD	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 338 de 11 de julho de 2019, publicada no DOU em 12 de julho de 2019.	300	4

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá fazê-la pela INTERNET, **das 00h00 horas do dia 17 de setembro de 2021 até às 20h do dia 25 de março de 2022**, acessando o endereço eletrônico <www.fecaf.com.br>.

2.2. O candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à Secretaria da **Faculdade FECAF**, localizada na Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra, a fim de solicitar sua inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 21h; e, aos sábados das 8h às 16h.

2.3. O candidato, no momento de sua inscrição, realizará o agendamento da prova do Processo Seletivo, dentre os dias e horários disponíveis no período de **8h do dia 17 de setembro de 2021 até às 15h do dia 26 de março de 2022**.

2.4. O resultado do Processo Seletivo e o período para matrícula, serão publicados no *site* institucional www.fecaf.com.br e também encaminhados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização do Processo Seletivo.

2.5. Os candidatos poderão, se assim o desejarem, no ato da inscrição, fazer a opção pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nas avaliações dos 04 (quatro) últimos anos, ou seja, **2018, 2019, 2020 e 2021**.

2.6. As informações referentes aos Cursos, e a íntegra deste Edital, estão disponíveis no site. O candidato poderá, também, solicitar uma cópia desses documentos na Secretaria Acadêmica.

2.7. Candidatos com Necessidades Especiais: Candidatos portadores de algum tipo de deficiência e/ou mobilidade reduzida, que exijam condições especiais, deverão encaminhar, para o e-mail contato@fecaf.com.br laudo(s) emitido(s) por especialista(s), que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência.

2.8. A Comissão do Processo Seletivo da **FECAF** não elabora provas em braille.

2.9. Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá:

I - Acessar o endereço eletrônico www.fecaf.com.br em qualquer computador conectado à Internet, ou dirigir-se à Secretaria da **FECAF** na Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra;

II - Ler com atenção o Edital do Processo Seletivo;

III - Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

2.9.1 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

2.9.2. A FECAF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

2.9.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o **Processo Seletivo 2022 - primeiro semestre**.

2.10. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio por meio do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) deverá apresentar o comprovante da conclusão no momento da matrícula.

2.11. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Diretoria de Ensino, no momento da matrícula.

3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no período descrito nos itens **2.1** e **2.3** deste Edital.

3.2. As provas serão realizadas no *campus* da **Faculdade FECAF** na Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP ou em formato digital on-line através do link <https://conteudo.fecaf.com.br/processo-seletivo>.

3.3. A seleção dos candidatos será feita por meio de 1 (uma) prova de redação de gênero dissertativo, cujo tema contemple áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social.

3.3.1. O texto escrito, na modalidade dissertativa, permitirá avaliar a capacidade do candidato para elaborar hipóteses, construir teses e fundamentá-las, estabelecendo relações consistentes entre argumentos, condição fundamental para quem aspira a prosseguir seus estudos em nível superior.

3.4. O grau da redação será distribuído de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo: 40% ou 40 pontos;
- Estrutura: 30% ou 30 pontos;
- Expressão Linguística: 30% ou 30 pontos.

3.4.1. O candidato poderá ser desclassificado se ocorrer um dos seguintes problemas em seu texto:

- a) Fuga ao tema: quando o candidato não atender ao tema proposto;
- b) Textos que sejam inteiramente narrativos;
- c) Textos que apresentem menos de 10 (dez) linhas e fraco conteúdo;
- d) *Expressão Linguística* comprometida: estrutura textual inadequada à proposta, uso inadequado da norma culta, desorganização de ideias e não observância à adequação ao contexto de produção;
- e) Uso de letra ilegível.

3.5 Será considerado classificado no Processo Seletivo para o **primeiro semestre de 2022**, o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

3.5.1 O candidato estará desclassificado do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que 50 (cinquenta) pontos.

3.5.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará a classificação do(s) candidato(s) no *site* da **Faculdade FECAF**, de acordo com o item 2.4, neste Edital.

3.6 O candidato que desejar utilizar o resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2021, 2020, 2019 e 2018)**, estará dispensado da realização da prova do Processo Seletivo, desde que tenha obtido, na Redação e nas áreas de conhecimento (Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias) notas iguais ou superiores, na média, a 400 pontos.

3.6.1 O candidato deverá protocolar cópia simples do “*Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio*”, durante o período de inscrição contido no item 2.1 deste Edital.

3.6.2 O protocolo do “*Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio*” é válido apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota.

3.7 O Processo Seletivo estará automaticamente encerrado a partir do momento em que as vagas ofertadas estiverem preenchidas.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identidade original com foto.

4.1.1. O atraso significa a perda da prova e, conseqüentemente, da etapa do Processo Seletivo.

4.2. O candidato deverá:

- a) localizar a sala onde serão realizadas as provas;
- b) identificar-se ao Fiscal para Aplicação das Provas, apresentando documento original de identificação com foto;
- c) assinar a ata de presença e tomar assento no lugar que lhe for designado;
- d) levar caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.1. Somente poderão participar da realização das provas, os candidatos previamente inscritos, conforme previsto nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 neste Edital.

4.3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos e uso ou consulta.

4.4. A duração das Provas será de 1 (uma) hora. O candidato somente poderá retirar-se do local onde serão realizadas as avaliações, decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

4.5. Devido às características deste Processo Seletivo, não serão concedidas revisão das Provas, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

4.6. O candidato que não comparecer à data agendada para a prova, estará automaticamente desclassificado.

4.6.1. O candidato desclassificado poderá requerer nova inscrição para o **Processo Seletivo**, desde que as vagas não tenham sido preenchidas.

5. CHAMADA À MATRÍCULA

5.1. O candidato deverá realizar sua matrícula em até 7 (sete) após a divulgação do resultado.

5.1.1. À critério da Direção da **Faculdade FECAF**, não serão oferecidos os turnos ou cursos que tiverem o número inferior a 40 (quarenta) matrículas.

5.1.2. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos: 1 (uma) cópia simples e original do RG, CPF, Comprovante de Residência (em nome do aluno), Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão.

5.1.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.1.4. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverão também apresentar cópia simples e original do documento de validação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

5.2. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma *matrícula condicional*.

5.2.1. Essa *matrícula* será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, caso contrário, a *matrícula condicional* poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da **Faculdade FECAF** e pela Direção Geral.

6.2. A presente norma, devidamente aprovada pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral, entrará em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 17 de setembro de 2021

Direção Geral - FECAF

Comissão de Processo Seletivo